

## **E para a gestão de riscos e crises dos direitos de crianças e adolescentes no Poder Judiciário Brasileiro, Comunicação Não-Violenta e Cultura de Paz: um estudo das Oficinas de Parentalidade.<sup>1</sup>**

Ana Claudia Pompeu Torezan Andreucci<sup>2</sup>

Michelle Asato Junqueira<sup>3</sup>

**Resumo** O artigo objetiva analisar a aplicação dos pressupostos da Comunicação Não-Violenta e da Cultura de Paz pelo Poder Judiciário Brasileiro na gestão de riscos e crises no direito das famílias, em especial, para crianças e adolescentes. Para tanto, o enfoque pragmático será na Política Pública denominada de “Oficinas de Parentalidade” pelo Conselho Nacional de Justiça em processos judiciais de ruptura conjugal e familiar, nos quais façam parte, crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade. Para além do incentivo à mediação e conciliação dos conflitos, as Oficinas de Parentalidade partem do ideário da comunicação como direito humano fundamental, harmonizando e humanizando os processos judiciais de separação e divórcio, bem como garantindo a crianças e adolescentes, conhecimento de seus direitos no âmbito das famílias, bem como garantindo o fortalecimento do seu direito à voz.

### **Palavras-chave**

Gestão de riscos e crises. Comunicação Não-Violenta. Cultura de Paz. Poder Judiciário. Oficinas de Parentalidade.

---

<sup>1</sup>Trabalho apresentado na **Sessão Temática: Ética, comunicação e riscos nas relações organizacionais** como atividade integrante do XIX Congresso Brasileiro Científico de Comunicação Organizacional e Relações Públicas.

<sup>2</sup>Possui Pós-Doutoramento em Direitos Humanos pelo Centro de Estudos Avançados da Universidade Nacional de Córdoba, Argentina; em Novas Narrativas pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP) e em Direitos Humanos e Democracia pelo Instituto Ius Gentium, Portugal. Doutora e Mestre pela PUC/SP. Professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Professora Convidada da Pós-Graduação Lato Sensu da ECA/USP. Vice-Líder do Grupo de Pesquisa CNPq Criadirmack: direito à vez e à voz de crianças e adolescentes da Faculdade de Direito da UPM. Pesquisadora no Grupo “Políticas Públicas como Instrumento de Efetivação da Cidadania” da UPM e no Grupo de Estudos de Novas Narrativas (GENN- ECA/USP). Membro do Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente (IBDCRIA) e Conselheira da Aberje. E-mail: anatorezan@mackenzie.br.

<sup>3</sup> Doutora e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Especialista em Direito Constitucional com extensão em Didática do Ensino Superior. Vice-líder do grupo de pesquisa “Políticas Públicas como Instrumento de Efetivação da Cidadania” e Líder do Grupo de Pesquisa CNPq Criadirmack: direito à vez e à voz de crianças e adolescentes da Faculdade de Direito da UPM. Pesquisadora no grupo CNPq “Estado e Economia no Brasil”. Coordenadora de Pesquisa e TCC da Faculdade de Direito da UPM. Professora do curso de graduação em Direito da mesma instituição. Membro do Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente (IBDCRIA). Email: michelle.junqueira@mackenzie.br

## Corpo do trabalho

Comunicar, humanizar, aproximar, reestruturar e restaurar são os verbos que definem com maestria os objetivos das “Oficinas de Parentalidade”, ou também denominadas de “Oficinas de Pais e Filhos”, destinadas à famílias diante do processo de ruptura familiar, entre eles a separação judicial ou divórcio, em demandas nas quais houverem filhos menores de 18 anos de idade.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) elegeu as Oficinas de Parentalidade como Política Pública de abrangência nacional, instituindo assim uma nova cultura ao Poder Judiciário de não apenas proferir decisões judiciais, mas para além disso, minimizar os riscos e crises advindos de questões sensíveis, em especial, demandas judiciais advindas de rupturas conjugais com filhos menores, com vistas à efetivação do direito à comunicação e à voz de crianças e adolescentes quando envolvidas em tais processos.

Por meio da Recomendação n.50 e em parceria com os Tribunais de Justiça, as Oficinas de Parentalidade objetivam conscientizar o papel das famílias, os direitos de pais e filhos e, principalmente, o direito à comunicação de direitos no âmbito da coparentalidade e a da convivência familiar harmônica após o rompimento que pode acontecer com a separação judicial, divórcio ou dissolução da sociedade conjugal.

Dentro dessa tessitura de preocupação com os direitos humanos das famílias na ambiência do Poder Judiciário, a maior delas está com as que possuem crianças e adolescentes. Diferentemente de muitos processos judiciais que enfatizam o aqui, o agora e o nunca mais, os processos que envolvem famílias não terminam em uma mera decisão<sup>4</sup>, caminham no cotidiano da vida e se enlaçam em muitos momentos

---

<sup>4</sup> Maria Berenice Dias enfatiza que “a sentença raramente produz o efeito apaziguador desejado pela justiça. Principalmente nos processos que envolvem vínculos afetivos, em que as partes estão repletas de temores, queixas e mágoas, sentimentos de amor e ódio se confundem. A resposta judicial jamais responde aos anseios de quem busca muito mais resgatar prejuízos emocionais pelo sofrimento de sonhos acabados do que reparações patrimoniais ou compensações de ordem econômica. Independentemente do término do processo judicial, subsiste o sentimento de impotência dos componentes do litígio familiar além dos limites jurídicos. O confortante sentido de justiça e de missão cumprida dos profissionais quando alcançam um acordo dá lugar à sensação de insatisfação diante do desdobramento das relações conflituosas”. DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p.80.

de porvir, e neste vir a ser em eterna transformação que as Oficinas de Parentalidade estabelecem como núcleo a consagração do respeito, da diversidade e da tolerância para a convivência futura, e tais direitos devem ser efetivamente comunicados, enaltecidos por uma Cultura de Paz e pelos pressupostos de uma Comunicação Não-Violenta.

O Poder Judiciário com a implementação das Oficinas de Parentalidade, busca redefinir, ainda que em uma parte de sua atuação, uma nova cultura organizacional, trabalhando as diferenças culturais, dentro desse universo complexo e dinâmico, dotando-se, assim, de uma postura maior de entendimento e de proatividade nas ações de minimização de riscos e crises. Dessa forma, um novo sentimento e cultura podem ser percebidos a partir dessa nova condução de processos.<sup>5</sup>

Para Paulo Nassar, o redimensionamento de ações dessa natureza, se configuram como novas narrativas de atuação, redefinindo os rituais contemporâneos, pautados no cuidado e na construção de novas percepções organizações, destacando que “as novas narrativas apoiam-se nos indivíduos, buscando valorizá-los. Usadas para melhorar o ambiente social, ao reforçar pertencimento e afetividade, elas podem se configurar como trabalhos colaborativos e, especialmente, inventivos e essas novas formas de contar histórias contribuirão também para “alegrar o mundo”. São fontes ricas e diferenciadas que podem ser trabalhadas pela comunicação, gerando valor e riqueza para uma sociedade complexa e um mundo com recursos cada vez mais escassos”, visando consolidar a memória, a formação e a consolidação de identidade”.<sup>6</sup>

As Oficinas Parentais partem do novel modelo processual brasileiro de incentivo à mediação e conciliação dos conflitos, buscando harmonizar e humanizar os processos judiciais de separação e divórcio quando houver filhos. Por meio da interdisciplinaridade, as Oficinas unem diversas áreas de atuação, entre elas,

---

<sup>5</sup> ANDREUCCI, Sergio. **Riscos de comunicação: a relevância da gestão de identidades nas relações públicas**. São Paulo: Editora Aberje, 2023, p. 47.

<sup>6</sup> **História e memória organizacional como interfaces das relações públicas**. In: KUNSCH, Margarida M. Krohling (Org.). *Relações públicas: história, teorias e estratégias nas organizações contemporâneas*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 291-306.

Direito, Psicologia, Comunicação e são pautadas no fortalecimento do conceito de dever parental, a ética do afeto, Comunicação Não-Violenta e Cultura de Paz.

Crianças e adolescentes são protagonistas nas “Oficinas de Parentalidade”, pois têm direito à vez e voz firmando-se, assim, de maneira pragmática os princípios de proteção integral, solidariedade e melhor interesse, previstos na ordem jurídica nacional e internacional.

As práticas restaurativas e educativas das Oficinas de Parentalidade guardam sintonias intensas com os propósitos da Cultura de paz<sup>7</sup>, tão sonhada pela UNESCO, que exige esforço comum e coletivo na busca pela tolerância mútua, pela solidariedade. Paz que se constrói ativamente enquanto firme compromisso entre governantes e sociedade civil.

Também todos os materiais didáticos utilizados nas Oficinas de Parentalidade são pautados nos pressupostos da Comunicação Não-Violenta, proposta desde os idos de 1960, pelo psicólogo americano Marshall Rosenberg, como uma forma de instrumentalização necessária na mediação de conflitos, tendo por premissa uma comunicação eficaz, dotada de solidariedade e compaixão, focada em não preconceitos, julgamentos, rotulações e juízos de valor.<sup>8</sup>

A partir do uso da CNV nas cartilhas e materiais didáticos das Oficinas de Parentalidade, a comunicação fluida e sensível se estabelece com o público infanto-juvenil no gerenciamento de riscos e crises, garantindo a esse público voz e vez.

Por fim, as Oficinas de Parentalidade afinadas com os mais atuais marcos normativos nacionais e internacionais, de proteção integral à criança e ao adolescente buscam humanizar e mitigar a violência nas rupturas familiares, bem como, destaca a Comunicação para a Paz com núcleo estruturante para a efetivação do direito à vez e voz de crianças e adolescentes.<sup>9</sup>

---

<sup>7</sup> Ao falar em Cultura de Paz emerge com grande força o fortalecimento da Educação para a cidadania e sobre o tema ver “cidadania pode ser entendida como a participação dos indivíduos de uma comunidade em busca da igualdade em todos os campos da realidade humana, mediante a luta pela conquista e ampliação dos direitos civis, políticos e sociais, o que determina novos rumos para a vida da comunidade e para a própria participação.” MARTIN, M. F. Cidadania. In: PARK, M. B.; FERNANDES, R. S.; CARNICEL, A. (Org.). **Palavras Chaves em educação não formal**. Holambra: Editora Setembro; Campinas: Unicamp/CMU, 2007. p. 83-84.

<sup>8</sup> ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação Não-Violenta, Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Agora, 2006, p.28.

<sup>9</sup> NASSAR, Paulo; RIBEIRO, Emiliana Pomarico; ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan. **Mais amor, por favor: a construção de Novas Narrativas comunicacionais midiáticas afetivas e não-**

## Referências

ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan; JUNQUEIRA, Michelle Asato. Crianças visíveis e direito à voz como direito humano fundamental: contributos jurídico-sociais do marco legal da primeira infância para o desenho de políticas públicas participativas no Brasil. **Cuadernos de Derecho Actual**, Santiago de Compostela, n. 7, p. 289-303, 2017. Disponível em: < <http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/biblioteca/acervo/producao-academica/002865815.pdf> >. Acesso em 10 fev.2025.

ANDREUCCI, Sergio. **Riscos de comunicação: a relevância da gestão de identidades nas relações públicas**. São Paulo: Editora Aberje, 2023.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

MARTIN, M. F. Cidadania. In: PARK, M. B.; FERNANDES, R. S.; CARNICEL, A. (Org.). **Palavras Chaves em educação não formal**. Holambra: Editora Setembro; Campinas: Unicamp/CMU, 2007. p. 83-84.

NASSAR, Paulo; RIBEIRO, Emilian Pomarico; ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan. **.Mais amor, por favor: a construção de Novas Narrativas comunicacionais midiáticas afetivas e não-violentas para crianças e adolescentes nos 30 anos do Eca**. In ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan; JUNQUEIRA, Michelle Asato. Estatuto da Criança e do Adolescente após 30 anos: narrativas, ressignificados e projeções. (no prelo). Londrina: Thoth, 2021.

PELIZZOLI, Marcelo L. Introdução à Comunicação Não Violenta (CNV) - reflexões sobre fundamentos e método. In: PELIZZOLI, Marcelo L. (Org.) **Diálogo, mediação e cultura de paz**. Recife: Ed. da UFPE, 2012.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação Não-Violenta, Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Agora, 2006.

WOLTON, Dominique. **Pensar a comunicação**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2004.

---

**violentas para crianças e adolescentes nos 30 anos do Eca**. In ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan; JUNQUEIRA, Michelle Asato. Estatuto da Criança e do Adolescente após 30 anos: narrativas, ressignificados e projeções. (no prelo). Londrina: Thoth, 2021.